

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratada: Rpc E Associados Servicos De Saúde Ltda

CNPJ: 20.755.503/0001-84

Do Objeto:

prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia

Unidade:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Rua 230, s/nº,

ST. Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210

Valor do contrato:

Descrito	Carga Horária	Qtd.	V. Unit	V. Mensal
Coordenador (a)	07:00 – 13:00 ou 13:00 – 19:00 (segunda à sexta)	1	-	15.100,00
Diarista – UCIN	07:00 – 11:00 (segunda à sexta)	1	-	15.099,00
Diarista – UCIN/ALCON	07:00 – 11:00 (segunda à domingo)	1	-	15.099,00
2 Plantonistas	07:00 – 19:00 (segunda à sexta)	40	2.049,00	81.960,00
2 Plantonistas	19:00 – 07:00 (segunda à sexta)	40	2.049,00	81.960,00
2 Plantonistas	07:00 – 19:00 (final de semana)	20	2.299,00	45.980,00
2 Plantonistas	19:00 – 07:00 (final de semana)	20	2.299,00	45.980,00
Valor Total Estimado Mensal				301.178,00

Vigência:

13/12/2024 e 11/06/2025

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi, esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade n.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Contratante**, e **Rpc E Associados Servicos De Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.755.503/0001-84, com sede à Rua 16 de julho, nº 690, QD. 08, LT. 19, Centro, Trindade/GO, CEP.: 75.388-658, representado neste ato pelo seu(sua) representante legal, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente **Contrato nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) A **Contratada** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou em caráter emergencial;
- III. A **Contratada**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

IV. A Contratada se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia**, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, situada à Rua 230, s/nº, ST. Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 180 dias**, entre **13/12/2024 e 11/06/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará os valores dispostos a seguir, conforme proposta de preço (Anexo I):

Descrito	Carga Horária	Qtd.	V. Unit	V. Mensal
Coordenador (a)	07:00 – 13:00 ou 13:00 – 19:00 (segunda à sexta)	1	-	15.100,00
Diarista – UCIN	07:00 – 11:00 (segunda à sexta)	1	-	15.099,00
Diarista – UCIN/ALCON	07:00 – 11:00 (segunda à domingo)	1	-	15.099,00
2 Plantonistas	07:00 – 19:00 (segunda à sexta)	40	2.049,00	81.960,00
2 Plantonistas	19:00 – 07:00 (segunda à sexta)	40	2.049,00	81.960,00
2 Plantonistas	07:00 – 19:00 (final de semana)	20	2.299,00	45.980,00
2 Plantonistas	19:00 – 07:00 (final de semana)	20	2.299,00	45.980,00
Valor Total Estimado Mensal				301.178,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal relativa à prestação de serviço no mês subsequente, até o 20º (vigésimo) dia, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade. O pagamento da fatura ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte à emissão da nota fiscal.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. A **Contratada** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, assim como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, no mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil d à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo a **Contratada** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. A **Contratada** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Goiás de Goiânia;
- VI. A **Contratada** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. As duas últimas faturas, em caso de encerramento do contrato, serão pagas após encontro de contas com o ente público.

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, constante como Anexo I, sendo certo que, em caso de divergência entre as disposições da proposta e do contrato, prevalecerão as condições estabelecidas no contrato;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços **Contratadas**;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e a **Contratada** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** A **Contratada** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços **Contratadas**, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIV.** A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratadas pela **Contratada**.
- XV.** A **Contratada** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO Contratante

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar a **Contratada**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da **Contratada** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **Contratada**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

contratual paralisado, desde que **a Contratada** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará **a Contratada** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

A Contratada se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **Contratada**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **Contratada** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **Contratada** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

paralisação das atividades da **Contratada**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido a **Contratada** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. A **Contratada** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços **Contratadas**, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. a **Contratada** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso a **Contratada** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo a **Contratada** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dpo@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo a Contratada informar à Contratante, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz da **Contratada** para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica a **Contratada** de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse da **Contratada** em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO**

Caberá a **Contratada** cumprir as seguintes normas:

- I. **A Contratada**, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

- II. **A Contratada** envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. **A Contratada** responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **Contratada**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **Contratada** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **Contratada** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **Contratada**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **Contratada** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **Contratada** e ou seus empregados.

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **Contratada** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §1º Os valores retidos de acordo com os incisos I e II serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **Contratada** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, inciso I, perde a **Contratada** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º **A CONTRATADA** se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da **Contratante** e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da **Contratante**, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da **Contratante**, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que a **Contratada** continuar a receber Informações Confidenciais da **Contratante**, o que não liberará a **Contratada** e seus representantes legais da obrigação quanto a

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

- §4º A **CONTRATADA** se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º A **CONTRATADA** envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela **Contratante**, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela **Contratante**, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da **Contratada**.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do **Contratante** e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do **Contratante** e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

- §9º Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- §10º É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- §11º É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- §12º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §13º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §14º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pela **Contratada**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado à **Contratada** o direito ao recebimento da

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA– DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo **Contratante** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela **Contratante** não exclui e nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive por danos que possam ser causados ao **Contratante** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **Contratada** na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3

Parte
Data: 20/12/2024 11:59:41 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Renato Pereira Campelo
CPF: ***.342.621-**

Parte

Data: 15/12/2024 11:15:56 -03:00

Rpc E Associados Servicos De Saúde Ltda

Contratada



**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão técnica de análise do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
Proposta elaborada para os serviços de Pediatria/Neonatologia no Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

1. DADOS DA PROPONETE:

- RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
- 20.755.503/0001-84
- Avenida T-63, N 1296, Sala 615, Edifício New World Concept Office, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-100
- (62) 3095-1401 / (62) 98205-1212
- rpceassociados@gmail.com

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia.

➤ COMPOSIÇÃO DE VALORES;

DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Pediatra/Neonatologista Coordenador(a) (segunda à sexta)	07:00 – 13:00 ou 13:00 – 19:00	1	-	R\$ 15.100,00
Diarista – UCIN (segunda à sexta)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
Diarista – UCIN/ALCON (segunda à domingo)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	07:00 – 19:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	19:00 – 07:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	07:00 – 19:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	19:00 – 07:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				R\$ 301.178,00

Esse documento foi assinado por Renato Pereira Campelo e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ELHX1TKZFR-3U3JH-U8G56>

Avenida T-63, N 1296, Sala 615, Edifício New World Concept Office,
Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-100.
contato@unisen.com.br
Tel: +55 62 3998-6125 | (62) 98205-1212
<https://www.unisen.com.br>





**CONTRATO Nº 10-16531-SERV-12-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A RPC E ASSOCIADOS
SERVICOS DE SAÚDE LTDA**



UNISEN
SERVIÇOS MÉDICOS

- Proposta com validade de 90 (sessenta) dias corridos.
- Para base cálculo foi utilizado como referência mês de 30 dias.

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

- Banco: Sicoob (756)
- Agência: 5004
- Conta Corrente: 91.430-4
- Chave PIX (CNPJ): 20.755.503/0001-84

Goiânia/GO, 25 de novembro de 2024.

Renato Pereira Campelo

RENATO PEREIRA CAMPELO
Sócio Administrador
CPF: 978.342621-49
RPC E ASSOCIADOS SS LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: ***.329.115-**
Data: 03/12/2024 15:47:43 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 03/12/2024 15:51:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas e Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ELHKX-TKZZR-3U3JH-U8G56>

Avenida T-63, N 1296, Sala 615, Edifício New World Concept Office,
Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-100.
contato@unisen.com.br
Tel: +55 62 3998-6125 | (62) 98205-1212
<https://www.unisen.com.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LP4AV-KQGG3-4ZSBB-AVYKH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renato Pereira Campelo - Parte (CPF ***.342.621-**) em 15/12/2024 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.83.39	Lat: -23,485761 Long: -46,855595
	Precisão: 27 (metros)
Autenticação	rpc*****@gmail.com
Email verificado	
zVVpkbqUG7D77WMOqKAh1Z9PFLRr1dyG6L2GjqoL0ik=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 20/12/2024 11:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 20/12/2024 11:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/LP4AV-KQGG3-4ZSBB-AVYKH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 461/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

Nome do representante: Renato Pereira Campelo
CPF: 978.342.621-49
E-mail do representante: rpceassociados@gmail.com

Modalidade de Contratação: EMERGENCIAL

Unidade: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL
Início: 13/12/2024
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor do Contrato: R\$ 301.178,00 mensal

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia, para assistir o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**, como descrito no quadro abaixo e proposta comercial:

DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Pediatria/Neonatologista Coordenador (a) (segunda à sexta)	07:00 – 13:00 ou 13:00 – 19:00	1	-	R\$ 15.100,00
Diarista – UCIN (segunda à sexta)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
Diarista – UCIN/ ALCON (segunda à domingo)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	07:00 – 19:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	19:00 – 07:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	07:00 – 19:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	19:00 – 07:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				R\$ 301.178,00

Desde modo, considerando o art. 10º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços desta instituição,

Art. 10º Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo anterior deste regulamento nos seguintes casos de contratações/aquisições:

II. EMERGÊNCIA: Nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso, importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: ***.329.115-**
Data: 04/12/2024 15:09:53 -03:00

MUNDO DIGITAL

Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas

Diretora Operacional

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 05/12/2024 10:00:24 -03:00

MUNDO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Regional Goiás

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TNAJQ-K9TCW-2TQ39-8RHF9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF ***.329.115-**) em 04/12/2024 15:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.149.2	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
Uuieq/Slg0BAs7XTKq+5zB3L7fwzBIPSIcsLKG/soO4=	
SHA-256	

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 05/12/2024 10:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.146.74	Lat: -16,668688 Long: -49,274014
	Precisão: 12919 (metros)
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
GmH10m3pO/v7Gj3YIR4n2piV93NuPJ1rkToHAUFo10l=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TNAJQ-K9TCW-2TQ39-8RHF9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão técnica de análise do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
Proposta elaborada para os serviços de Pediatria/Neonatologia no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

1. DADOS DA PROPONETE:

- RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
- 20.755.503/0001-84
- Avenida T-63, N 1296, Sala 615, Edifício New World Concept Office, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-100
- (62) 3095-1401 / (62) 98205-1212
- rpceassociados@gmail.com

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia.

➤ COMPOSIÇÃO DE VALORES;

DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Pediatra/Neonatologista Coordenador(a) (segunda à sexta)	07:00 – 13:00 ou 13:00 – 19:00	1	-	R\$ 15.100,00
Diarista – UCIN (segunda à sexta)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
Diarista – UCIN/ALCON (segunda à domingo)	07:00 – 11:00	1	-	R\$ 15.099,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	07:00 – 19:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (segunda à sexta)	19:00 – 07:00	40	R\$ 2.049,00	R\$ 81.960,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	07:00 – 19:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
2 Pediatras Neonatologistas Plantonistas (final de semana)	19:00 – 07:00	20	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				R\$ 301.760,00

- Proposta com validade de 90 (sessenta) dias corridos.
- Para base cálculo foi utilizado como referência mês de 30 dias.

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

- Banco: Sicoob (756)
- Agência: 5004
- Conta Corrente: 91.430-4
- Chave PIX (CNPJ): 20.755.503/0001-84

Goiânia/GO, 25 de novembro de 2024.



RENATO PEREIRA CAMPELO
Sócio Administrador
CPF: 978.342621-49
RPC E ASSOCIADOS SS LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: ***.329.115-**
Data: 03/12/2024 15:47:43 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 03/12/2024 15:51:03 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas e Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ELHKX-TKZZR-3U3JH-U8G56>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ELHKX-TKZZR-3U3JH-U8G56

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF ***.329.115-**) em 03/12/2024 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.149.2	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
E5lvw+dS9ybwx4t83dggNKyj93LTazCryvnWjpAJwxY=	
SHA-256	

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 03/12/2024 15:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.146.74	Lat: -16,676462 Long: -49,279247
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
gfZMLOJggNuyLpGFfXzpGre9d7sIQOkAtowthSWZAOQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ELHKX-TKZZR-3U3JH-U8G56>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

NOTA EXPLICATIVA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como **Organização Social**, é responsável pelo gerenciamento do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, R.230, S/N - Setor Vila Nova, Goiânia-GO, vem apresentar:

Cumprir informar que foi firmado contrato com a empresa **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ **20.755.503/0001-84**, com a finalidade de prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia, realizado na **modalidade emergencial** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Considerando a **essencialidade do serviço**, e visando a continuidade dos serviços prestados nessa instituição de saúde e, afim de evitar a desassistência do serviço aos pacientes que são atendidos no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, qual seja aquela em que a demora na conclusão do procedimento possa causar risco à continuidade do serviço de saúde, conforme define o **art. 2º, inciso XIV, do Regulamento para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações do IGH**.

Desse modo, com o intuito **de manter a prestação serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia**, assim, faz-se necessário a emergência do contrato, em caráter excepcional, pelo período de 180 dias, a partir de **13/12/2024**.

Diante do exposto, serve essa nota explicativa para justificar a **cobertura contratual**, compondo à necessidade da emergência junto à empresa **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 20.755.503/0001-84.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: ***.329.115-**
Data: 04/12/2024 15:08:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

Flávia Rosemberg Laukenickas

Diretora Operacional do Hospital Estadual e Maternidade

Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 05/12/2024 10:00:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Regional Goiás

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9VJMS-EMVQP-MT5V3-Y3DPT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF ***.329.115-**) em 04/12/2024 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.149.2	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
fcWKYzgxpbt3Vj7KAWTUSw2W6bE0PLmsRKdy/Npj/j4=	
SHA-256	

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 05/12/2024 10:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.146.74	Lat: -16,668688 Long: -49,274014
	Precisão: 12919 (metros)
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
Bb6iyVYEKMle7MyM8LgueDrFmZAGdb4Mnc8uj9gyZDA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9VJMS-EMVQP-MT5V3-Y3DPT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
RPC E ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

PREÂMBULO

02/10/2010 523

RENATO PEREIRA CAMPELO, brasileiro, médico, casado, nascido em 01/03/1982, filho de ADALBERTO RIOS CAMPELO e ELITA PEREIRA CAMPELO, registrado no conselho regional de medicina do estado de Goiás pela célula de identidade médica nº. 13628, inscrito no CPF: 978.342.621-49, residente e domiciliado à Rua T-30, nº. 2078, Qd.84, Lt.06-08 – 14/17, Apto. 1603, Torre Vitória Ed. Like Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-060; e

ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/09/1982, filho de JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e ADELIA APOLINARIO PINTO DE SOUSA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23.816, portador da carteira de identidade 4090449-DGPC/GO, inscrito no CPF: 999.764.121-34, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, SN, Qd.HC-8, Lt.Area, Apto 605, Bloco A, Residencial Felicita, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP: 74.663-520; e

ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO, brasileira, médica, casada, nascida em 19/03/1981, filha de HAMILTON QUINTINO DE ANDRADE e LIZABET DAS GRAÇAS CHAVEIRO DE ANDRADE, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 22640, carteira de identidade 3846124 expedido por SSP-GO em 11/04/2011, inscrita no CPF: 916.158.791-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, Qd.11, Lt.12, SN, Vila Anchieta, Goiânia-GO, CEP: 74.320-380; e

ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS, brasileira, médica, casada, nascida em 11/12/1962, filha de DIMAS PINTO SOBRINHO e ALICE RESENDE PINTO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 5215, carteira de identidade 1188394 expedido por PC-

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

D

GO em 28/08/2018, inscrita no CPF 485.483.241-04, residente e domiciliada na Rua J-17, Qd.82, Lt.5, SN, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.673-320; e

ALICE SOUSA ALMEIDA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/03/1997, filha de JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA e FABIANA SOUSA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 26988, carteira de identidade 6242843 expedido por SSP-GO em 17/08/2012, inscrita no CPF: 703.123.951-67, residente e domiciliada na Rua da Concordia, nº.143, Condomínio Green Palace, Qd.79, Chac.55/56, Casa 1, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.670-430; e

[Handwritten signature]
OAB/GO
40.523

ALINE SOARES VELASCO, brasileira, médica, casada, nascida em 01/09/1982, filha de JULIO JORGE ALMEIDA VELASCO E ELZA MARIA SOARES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 16836, carteira de identidade 3893018 expedido por DGPC-GO, inscrita no CPF: 718.136.161-91, residente e domiciliada na Av. E, nº.274, Apto.2104, Edifício Royal Princes, Jardim Goiás; Goiânia-GO; CEP: 74.810-030; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 609

AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES, brasileira, médica, casada, nascida em 22/09/1995, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 27007, portadora da carteira de identidade nº 5995561 expedido por SSP-GO, inscrito no CPF/MF: 034.899.051-05, residente e domiciliada na Rua S6, SN, Edifício Residencial Califórnia I, Apto. 103, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-470; e

ANA CLAUDIA ROSA, brasileira, médica, divorciada, nascida em 21/10/1973, filha de NAZIR ROSA e ELZA MARIA DA SILVA ROSA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18387, carteira de identidade 314897514909915 expedida por SSP-GO expedida por 23/10/1990, inscrita no CPF: 071.540.658-26, residente e domiciliada na Rua T 48, nº.976, Lt.14-16, Qd.42, Apto. 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190; e

[Handwritten mark]

ANALICE ALMEIDA ANDRADE, brasileira, médica, casada, nascida em 20/02/1992, filha de OSVALDO ANDRADE DE MORAIS e ALICE ELIANE ALMEIRA MORAIS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 19773, carteira de identidade 5492573 expedida por SPTC-GO em 07/07/2015, inscrita no CPF: 037.392.921-80, residente e domiciliada na Rua S-6, Qd.S33, Lt.18/19, SN, Apto. 304, Condomínio Residencial Augusta, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-470; e

DAB/GO 40.523

ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA, brasileiro, médico, casado, nascido em 14/02/1954, filho de MARIO ALVES MENDONÇA e ARACI COELHO DE MENDONÇA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 3428, carteira de identidade 2724832 expedida por SPTC-GO em 06/02/2004, inscrito no CPF: 166.317.141-68, residente e domiciliado na Rua Lago 27, Qd.27, Lt.10, SN, Condomínio do Lago, Goiânia-GO, CEP: 74.461-470; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

AUGUSTO CESAR MACHADO, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/11/1967, filho de VALDEMAR ANÉZIO MACHADO e ROSA ANGÉLICA MACHADO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21178, carteira de identidade 2734115 expedido por SSP-PI em 02/08/2005, inscrito no CPF: 526.169.754-91, residente e domiciliado na Rua X 28, SN, casa 11, Qd.Chac, Lt.131-132; Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-700; e

BÁRBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, brasileira, médica, divorciada, nascida em 12/04/1990, filha de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA e MARCIA FÁTIMA BIAGE TEIXEIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20263, carteira de identidade 2498511 expedida por SSP-DF em 21/10/2015, inscrita no CPF: 037.363.321-14, residente e domiciliada na Rua 135, Qd.246, Lt.12-14, SN, Apto. 801, Ed. Único, Torre 1, esquina com a Rua 1141, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-020; e

BEATRIZ FERREIRA CARVALHO, brasileira, médica, casada, nascida em 07/12/1995, filha de MARCELO DE PÁDUA CARVALHO e MARIA LÚCIA FERREIRA CARVALHO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23746, carteira de identidade 5361553 expedida por SSP-GO em 24/01/2013, inscrita no CPF: 054.687.501-71, residente e domiciliada na Rua 15, nº.85, Edifício Le Parc, Apto. 1001, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-080; e

DAB/3040523

BRUNA EUGENIO HORBYLON, brasileira, médica, solteira, nascida em 25/09/1990, filha de ALVARO HORBYLON DO PRADO e JAMBE QUENIA DA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20296, carteira de identidade 5145608 expedida por SSP-GO em 24/07/2009, inscrita no CPF: 034.008.221-67, residente e domiciliada na Rua T-61, nº.265, Edifício Lion Dor, Apto. 1601, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-170; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

CAMILA PEDATELLA JAIME, brasileira, médica, casada, nascida em 28/08/1993, filha de JIVAGO CARNEIRO JAIME e FLAVIANE MARCILIA PEDATELLA JAIME, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23471, carteira de identidade 4826140 expedida por SSP-GO em 01/07/2008, inscrita no CPF: 043.013.841-54, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues, Qd.49, Lt.13-16, Condomínio Residencial Portinari, Apto. 1302, Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP: 75.110-370; e

CAROLINE MENDES SANTOS, brasileira, médica, casada, nascida em 18/04/1984, filha de JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS e ADRIANA MENDES UCHÔA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23656, carteira de identidade 4426089 expedida por SSP-GO em 25/10/2018, inscrita no CPF: 013.220.411-80, residente e domiciliada na Rua T-52, SN, Condomínio Residencial Aroeiras, Apto. 704, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-230; e

DARLO PERES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, médico, casado, nascido em 17/09/1965, filho de DARLOU PERES DOS SANTOS e MARIA PERES DOS

D

SANTOS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 8021, carteira de identidade 2229781 expedida por SSP-GO em 17/10/1986, inscrito no CPF: 287.422.731-53, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd.579, Lt.2-5, nº.814, Apto. 1602, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-130; e

OAB/GO 40.523

DIULY CAROLINE RIBEIRO, brasileira, médica, casada, nascida em 29/04/1994, filha de CARLOS AUGUSTO RIBEIRO e MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25546, carteira de identidade 5804663 expedido por PC-GO em 03/03/2015, inscrita no CPF: 756.987.901-59, residente e domiciliada na Avenida Napoli, SN, Qd.1, BL BLC-3, Condomínio Agua Marinha, Setor Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640; e

ELANICE COSTA TORRES, brasileira, médica, casada, nascida em 13/08/1978, filha de ELADIO TORRES FERNANDES e JUARINA COSTA GUEDES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 30588, carteira de identidade 312009 expedida por SSP-TO em 04/09/1995, inscrita no CPF: 823.142.761-91, residente e domiciliada na SQS 306, SN, BL-E, Apto. 601, Brasília-DF; CEP: 70.353-050; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

EVERTON SOUSA DE PONTES, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 20/04/1991, filho de FRANCISCO DE PONTES e SHEILA SOUSA LIMA DE PONTES, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20224, carteira de identidade 5195044 expedido por SPTC-GO em 18/05/2005, inscrito no CPF: 006.605.521-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson Jorge, SN, Qd.23, Lt.01-16, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, 74.912-034; e

FAUSTO CARLOS DORNINGER, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/05/1980, filho de JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS e ABADIA CARLOS DORNINGER, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 28738, carteira de identidade 4034001 expedida por SSP-GO em 27/01/1997, inscrito no CPF: 868.289.081-04,

D

residente e domiciliado na Rua da Glória, SN, Qd.19, Lt.01-16, Jardim Vitoria, Goiânia-GO, CEP: 74.865-110; e

FERNANDA PIRES MUNIZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 16/04/1981, filha de PAULO DA ANUNCIAÇÃO PIRES e MARINALDA MUNIZ PIRES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21882, carteira de identidade 3766279 expedida por SSP-GO em 19/11/2014, inscrita no CPF: 937.766.241-91, residente e domiciliada na Avenida Domingos Lemos do Prado, Qd.23, Lt.3, SN, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.563-090; e

OAB/go 40.523

GABRIELA FURLAN DE CASTILHO, brasileira, médica, casada, nascida em 21/04/1991, filha de ACHILLES FURLAN NETO e ADRIANA BRAGA CAMPOS FURLAN, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 29693, carteira de identidade 47752277-4 expedido por SSP-SP em 19/09/2019, inscrita no CPF: 366.829.848-39, residente e domiciliada na Rua J-18, SN, Qd.77, Lt.29, Casa 01, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.673-330; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/03/1998, filha de Donizete Meira Teixeira e Eliane Januária da Silva Teixeira, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 29240, carteira de identidade 6021574 expedida por SSP-GO, inscrita no CPF: 023.578.071-56, residente e domiciliada na Rua T-53, nº.1770, Condomínio Vanguard Convenience, Apto.701, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.150-310; e

GABRIELLA JAIME VIEIRA, brasileira, médica, casada, nascida em 11/02/1993, filha de PAULO ROBERTO VIEIRA e MARLI JAIME VIEIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 24531, carteira de identidade 4773328 expedido por SSP-GO em 17/10/2017, inscrita no CPF: 040.184.441-25, residente e domiciliada na Rua 1, nº.246, Condomínio Eurovile, Torre Ibiza, Apto.302, Chácaras Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-610; e

D

GISELLE DA COSTA SILVA, brasileira, médica, casada, nascida em 07/04/1989, filha de LINDOLFO JOSÉ DA SILVA e MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18368, carteira de identidade 4591755 expedido por SSP-GO em 06/08/2013, inscrita no CPF: 010.072.901-02, residente e domiciliada na Avenida dos Alpes, SN, Qd.05, Lt.04, Jardins Everest, Firminópolis-GO, CEP: 76.105-000; e


DAB/GO/40523

INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO, brasileira, médica, solteira, nascida em 24/12/1988, filha de Evani Escarião de Oliveira e Maria José de Figueiredo Martins Escarião, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17653, carteira de identidade 3271043 expedida por SSP-PB, inscrita no CPF: 030.627.811-14, residente e domiciliada na Av. Copacabana, SN, Edifício Varandas Copacabana, Apto.503, Setor Jardim Atlantico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-240; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

IRENE RIBEIRO MACHADO, brasileira, médica, casada, nascida em 07/11/1959, filha de JOSE RIBEIRO DA SILVA e DIRCE MACHADO DA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 6698, carteira de identidade 1036279 expedida por SSP-GO em 22/09/1982, inscrita no CPF: 240.038.401-00, residente e domiciliada na Alameda Imbé, SN, Qd.193, Lt.24, Parque Amazonas, Goiânia-GO, CEP: 74.835-460; e

ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA, brasileira, médica, solteira, nascida em 11/11/1995, filha de EDISON ALBERTO DA SILVA e MÔNICA OLIVEIRA DA COSTA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 27163, carteira de identidade 5959356 expedida por SSP-GO em 02/05/2013, inscrita no CPF: 701.674.281-44, residente e domiciliada na Rua C-254 nº.71, Edifício Villa De Leyva, Apto.502, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-180; e

ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA, brasileira, médica, solteira, nascida em 15/02/1994, filha de EDMAR RODRIGUES DA COSTA e SIMONE DE LOURDES MENDONÇA COSTA, registrada no Conselho Regional de Medicina



do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 26005, carteira de identidade 5793954 expedida por SSP-GO em 17/08/2009, inscrita no CPF: 046.283.461-19, residente e domiciliada na Rua K, SN, Edifício K, Goiânia-GO; CEP: 74.120-040; e


DAB/GO 4053

JAMES NOGUEIRA PIMENTA, brasileiro, médico, casado, nascido em 03/06/1978, filho de JOÃO BATISTA PIMENTA e ZILMA NOGUEIRA DE MORAIS PIMENTA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 10062, carteira de identidade 3433374 expedida por SSP-GO em 17/03/2011, inscrito no CPF: 796.161.351-04, residente e domiciliado na Rua 111, nº.250, Qd.F-35, Lt.38, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-130; e

JAQUELINE MENDONÇA GONDIM, brasileira, médica, solteira, nascida em 08/11/1989, filha de HÉLIO GONDIM OLIVEIRA NAVES e IEDA MENDONÇA NAVES GONDIM, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23421, carteira de identidade 4966905 expedida por PC-GO em 16/03/2018, inscrita no CPF: 031.271.301-04, residente e domiciliada na Rua C-78, SN, Qd.170, Lt.16, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74.303-260; e

JORDANA CARLA CABRAL E SILVA, brasileira, médica, casada, nascida em 03/05/1988, filha de PAULO CÉSAR DA SILVA e MARISE DONIZETE CABRAL E SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20932, carteira de identidade 5005466 expedida por DGPC-GO em 25/11/2003, inscrita no CPF: 024.984.661-69, residente e domiciliada na Rua C-38, nº.150, Lt.01-14, Condomínio Terra Mundi, Apto.1704, BL-2, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-280; e

JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO, brasileira, médica, casada, nascida em 03/09/1976, filha de JALES OLÍMPIO PEREIRA e MARIA CLOTILDES BOSI PEREIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 8951, carteira de identidade 3469270 expedida por SSP-GO em 12/04/1994, inscrita no CPF: 809.099.221-87,

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607



residente e domiciliada na Rua 1129, SN, Apto.1602, Qd.233, Lt.01-02/21-22;
Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-140; e

LARISSA PFRIMER CAPUZZO, brasileira, médica, divorciada, nascida em 08/11/1989, filha de JOSÉ HUMBERTO CAPUZZO e IRMA JULIANA PFRIMER CAPUZZO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18720, carteira de identidade 5025413 expedida por SPTC-GO em 28/01/2004, inscrita no CPF: 032.235.981-38, residente e domiciliada na Rua C-180, SN, Qd.444, Lt.05, Casa 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-190; e

LEONARDO FARIA RIBEIRO, brasileiro, médico, casado, nascido em 08/02/1981, filho de ALVACIR BARBOSA RIBEIRO e ZELIA APARECIDA FARIA RIBEIRO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 10947, carteira de identidade 3792640 expedido por DGPC-GO em 17/10/1995, inscrito no CPF: 937.241.101-97, residente e domiciliado na Rua JV-12, SN, Qd.13, Lt.08, Condomínio Residencial Jardim Veneza, Senador Canedo-GO, CEP: 75.254-038; e

LUDMILA RUYS LOPES JASBICK, brasileira, médica, solteira, nascida em 19/01/1979, filha de LAERTE JASBICK e DELMA LOPES RUYS JASBICK, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20831, carteira de identidade 117180018 expedido por DIC-RJ, inscrita no CPF: 086.083.827-76, residente e domiciliada na Rua T-62; nº.407, Qd.S-14, Lt.25-27, Apto.1801, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-330; e

MARCELO RODRIGUES SUGURI, brasileiro, médico, casado, nascido em 10/01/1986, filho de MARIO IOCINORI SUGURI e CASSIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17877, carteira de identidade 135061059 expedido por DETRAN-RJ em 29/10/2013, inscrito no CPF: 012.102.961-10, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº.30, Apto.703A, Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-765; e

OAB/GO 410.
523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

✓

MARIANE MARTINS FERREIRA, brasileira, médica, casada, nascida em 25/04/1990, filha de JAIRO GONÇALVES FERREIRA e SUELI MARTINS FERREIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18392, carteira de identidade 5126875 expedido por SSP-GO em 10/08/2021, inscrita no CPF: 023.003.521-33, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, Qd.252, Lts.24/26, Apto.2003, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070; e

040/ep 40523

MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS, brasileiro, médico, casado, nascido em 21/01/1994, filho de INOCÊNCIO FERNANDES REBOUÇAS JÚNIOR e LUCIENE ROSA VILELA REBOUÇAS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25036, carteira de identidade 5126040 expedido por SSP-GO em 22/07/2010, inscrito no CPF: 027.599.481-37, residente e domiciliado na Rua 16ª, nº.160, Apto.102, Edifício Fernanda Paula, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-150; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

NATAL VIEIRA RAMOS JÚNIOR, brasileiro, médico, casado, nascido em 22/04/1964, filho de NATAL VIEIRA RAMOS e NAGILA HELOU ABDALLAH RAMOS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17203, carteira de identidade 1608942 expedido por DGPC-GO em 21/12/2022, inscrito no CPF: 467.747.691-87, residente e domiciliado na Rua T-37; nº.3564, Edifício Solar, Apto.101, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-025; e

PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES, brasileiro, médico, casado, nascido em 15/09/1980, filho de ADAUTO MARTINS FERNANDES e ELIZABETH DAS GRAÇAS DE FREITAS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20141, carteira de identidade 3517924 expedida por PC-GO em 23/02/2015, inscrito no CPF: 915.916.861-72, residente e domiciliado na Rua T-27, Qd.79, Lt.6/8, SN, Apto.3203, Edifício Persona, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-030; e

PAMELA BRITO SEBA, brasileira, médica, solteira, nascida em 15/01/1983, filha de RICARDO CESAR SEBA e NYLZA MARIA VIANA BRITO SEBA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula

D

de identidade médica nº. 22972, carteira de identidade 696976-7, inscrita no CPF: 061.632.086-84, residente e domiciliada na Rua 13, nº. 145, Apto. 2202, BL Life, Edifício One Exclusive Life, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-170; e

PAULA DAHER RASSI GUIMARÃES, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/08/1997, filha de Waldeon Ribeiro Guimaraes Junior e Karla Daher Rassi Guimaraes, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 28761, carteira de identidade 5658147 expedida por SSP-GO em 20/11/2013, inscrita no CPF: 015.731.421-90, residente e domiciliada na Rua T-64, nº. 976, Apto. 902, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-110; e

PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA, brasileira, médica, casada, nascida em 15/07/1984, filha de PAULO JUSTINO DE SOUZA e CRISOLITA DA SILVA SOUZA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 16779, carteira de identidade 4498195 expedida por DGPC-GO em 19/06/2000, inscrita no CPF: 007.696.081-16, residente e domiciliada na Rua das Bromélias, SN, Qd. 04, Lt. 22, Jardins Verona, Goiânia-GO, CEP: 74.886-014; e

PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA, brasileira, médica, solteira, nascida em 10/12/1988, filha de APOLINÁRIO MAIA DE MEDEIROS e EDNA MARÇAL DE FARIA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23456, carteira de identidade 4927816 expedida por PC-GO em 02/05/2016, inscrita no CPF: 735.418.931-68, residente e domiciliada na Rua 65, SN, Apto. 2301, BL. TOKIO, Metropolitan Sidney, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-320; e

POLYANA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, médica, casada, nascida em 17/12/1990, filha de NILTON DA SILVA SANTOS e ELIANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21239, carteira de identidade 5245587 expedida por SPTC-GO em 20/09/2005, inscrita no CPF: 035.525.931-

OAB/GO 40
523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

T

10, residente e domiciliada na Rua T-37, nº.3640, Lt.17/18/19, Qd.155, Apto.101-B, Edifício Zolder, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-025; e

PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/11/1986, filha de PAULO PINTO DE OLIVEIRA e MARLENE ALVES LOPES PINTO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17281, carteira de identidade 4477883 expedido por SPTC-GO em 23/03/2017, inscrita no CPF: 025.279.241-66, residente e domiciliada na Rua C-263, nº.36, Apto.1103, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-260; e

RAISA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, médica, solteira, nascida em 25/04/1992, filha de ANTONIO ALVES DE SOUZA e RAQUEL GONÇALVES BRAZ, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 29506, carteira de identidade 20233205 expedida por SSP-MT em 11/10/2005, inscrita no CPF: 044.553.591-17, residente e domiciliada na Rua 9-B, nº.171, Apto.701, Residencial das Amoreiras, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-120; e

RENAN DE MACEDO CARVALHO, brasileiro, médico, casado, nascido em 18/07/1946, filho de REGULO DE MACEDO CARVALHO JUNIOR e MAFALDA BAIOSCHI DE MACEDO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 1338, carteira de identidade 54143625-9 expedida por SSP-SP em 02/03/2010, inscrito no CPF: 147.291.729-49, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº.3135, Apto.801, BL-B, Qd.37, Lt.76/78, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.040-010; e

RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, médico, casado, nascido em 26/07/1969, filho de JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA e WILZE SARMENTO FIGUEIREDO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 6445, carteira de identidade 1764076 expedido por SSP-GO em 25/11/2010, inscrito no CPF: 438.258.931-20, residente e domiciliado na Rua do Contorno, SN, Qd.113A, Lt.14, Casa 22,


OAB/GO 40521

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607



Condomínio Ilha de Santorini, Bairro Cardoso, Aparecida De Goiânia-GO, CEP: 74.930-010; e

STÉFANNY CAROLINE GUIMARÃES RAMOS, brasileira, médica, solteira, nascida em 16/09/1993, filha de Israel Guimarães Rodrigues e Alessandra Ramos da Silva, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23303, carteira de identidade 5567343 expedida por SSP-GO, inscrita no CPF: 042.943.551-74, residente e domiciliada na Rua 16, SN, Qd.10, Lt.22, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-240; e

STEPHANE RIBEIRO SEIXAS, brasileira, médica, casada, nascida em 28/08/1993, filha de FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JUNIOR e SYMONE RIBEIRO BORGES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23194, carteira de identidade 8519723 expedida por SSP-GO em 03/05/2023, inscrita no CPF: 749.887.351-68, residente e domiciliada na Avenida 85, nº.145, Apto.1201, Edifício Vitoria, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-010; e

SUSANA HAGE REYES, cubana, médica, viúva, nascida em 02/07/1962, filha de ANTONIO HAGE SIMON e MIRTHA REYES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 14112, carteira de identidade V220185-L expedida por DPF, inscrita no CPF: 704.888.271-91, residente e domiciliada na Rua 52, Qd.B, Lt.07, SN, Apto.702, Condomínio Visage Arena, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-200; e

THAÍS SILVA FERNANDES, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/02/1993, filha de JAMES ALLEN CORREIA FERNANDES e HÉLIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25589, carteira de identidade 5681304 expedida por SSP-GO em 18/09/2008, inscrita no CPF: 043.061.011-42, residente e domiciliada na Rua Aporé, nº.119, Lt.12A, Qd.11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-140; e

OAB/GO 0.523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

CP

WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, médica, casada, nascida em 14/09/1984, filha de JOSE APARECIDO FREITAS SILVA e MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18255, carteira de identidade 4256612 expedida por DGPC-GO em 19/05/2003, inscrita no CPF: 994.377.671-49, residente e domiciliada na Rua QR-32, Qd.18, Lt.04, SN, Residencial Quinta dos Riantes, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000; e

OAB/GO 40523

YHASMIN OLIVEIRA GONDIM MORAES, brasileira, médica, casada, nascida em 07/07/1989, filha de SÉRGIO DIVINO OLIVEIRA DE MORAES e CLEIA MARIA GONDIM, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20070, carteira de identidade 5231697 expedida por SPTC-GO em 15/08/2005, inscrita no CPF: 032.736.901-94, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº.4241, Qd.26, Lt.18, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, CEP: 74.430-130;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade simples limitada denominada **RPC E ASSOCIADOS S/S LTDA**, com sede e foro na Rua 16 de Julho, nº. 690, Qd.08, Lt.19, Centro, CEP: 75.388-658, Trindade-GO, inscrita no CNPJ: 20.755.503/0001-84, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Trindade-GO em 23/07/2014, sob Registro nº 527, **RESOLVEM** alterar seu registro de SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE LIMITADA, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a denominação social da sociedade, que passa a ser: **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, tendo como nome fantasia **RPC E ASSOCIADOS**;

1

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – Admite na sociedade os sócios:

DAB/go 90523

ELENILSON DE GODOY ALVES, brasileiro, médico, casado, nascido em 03/06/1956, filho de ANTONIO ALVES SOBRINHO e ELVIRA ALVES DE GODOY, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 3675, carteira de identidade 436786 expedido por SSP-GO em 08/10/2013, inscrito no CPF: 148.916.541-04, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1.675, Apto. 2005, Edifício Mirante do Bueno, Lt.20/22, Qd. 70, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-060; e

MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/06/1975, filho de MARCELO RONALDSON NASCIMENTO COSTA e MARIA JOSE NASCIMENTO COSTA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal pela cédula de identidade médica nº. 11712, carteira de identidade 4423450 expedida por SSP-DF em 23/01/2023, inscrita no CPF: 001.000.434-37, residente e domiciliado na Qd. 301, SN, Lts.01/03/05, CJ 07, Residencial Luísa, Apto.105, Taguatinga-DF, CEP: 71.201-290;

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio: **RENATO PEREIRA CAMPELO**, acima qualificado, vende e transfere a cada sócio admitido, 50 de suas quotas, dando aos compradores a mais ampla, rasa e geral quitação pelas quotas transferidas.

ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

(ART. III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, divididos em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, caracterizado da seguinte maneira:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RENATO PEREIRA CAMPELO	492.150	98,43%	R\$ 492.150,00
ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	5.000	1,00%	R\$ 5.000,00
ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	50	0,01%	R\$ 50,00
AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	50	0,01%	R\$ 50,00
ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS	50	0,01%	R\$ 50,00
ALICE SOUSA ALMEIDA	50	0,01%	R\$ 50,00
ALINE SOARES VELASCO	50	0,01%	R\$ 50,00
ANA CLAUDIA ROSA	50	0,01%	R\$ 50,00
ANALICE ALMEIDA ANDRADE	50	0,01%	R\$ 50,00
ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA	50	0,01%	R\$ 50,00
AUGUSTO CESAR MACHADO	50	0,01%	R\$ 50,00
BÁRBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
BEATRIZ FERREIRA CARVALHO	50	0,01%	R\$ 50,00
BRUNA EUGENIO HORBYLON	50	0,01%	R\$ 50,00
CAMILA PEDATELLA JAIME	50	0,01%	R\$ 50,00
CAROLINE MENDES SANTOS	50	0,01%	R\$ 50,00
DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	50	0,01%	R\$ 50,00
DIULY CAROLINE RIBEIRO	50	0,01%	R\$ 50,00
ELANICE COSTA TORRES	50	0,01%	R\$ 50,00
ELENILSON DE GODOY ALVES	50	0,01%	R\$ 50,00

049/30
40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607



NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
EVERTON SOUSA DE PONTES	50	0,01%	R\$ 50,00
FAUSTO CARLOS DORNINGER	50	0,01%	R\$ 50,00
FERNANDA PIRES MUNIZ	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELA CAMPOS FURLAN	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELLA JAIME VIEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
GISELLE DA COSTA SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO	50	0,01%	R\$ 50,00
IRENE RIBEIRO MACHADO	50	0,01%	R\$ 50,00
ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA	50	0,01%	R\$ 50,00
JAMES NOGUEIRA PIMENTA	50	0,01%	R\$ 50,00
JAQUELINE MENDONÇA GONDIM	50	0,01%	R\$ 50,00
JORDANA CARLA CABRAL E SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO	50	0,01%	R\$ 50,00
LARISSA PFRIMER CAPUZZO	50	0,01%	R\$ 50,00
LEONARDO FARIA RIBEIRO	50	0,01%	R\$ 50,00
LUDMILA RUYS LOPES JASBICK	50	0,01%	R\$ 50,00
MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA	50	0,01%	R\$ 50,00

018/20 40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

CP

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARCELO RODRIGUES SUGURI	50	0,01%	R\$ 50,00
MARIANE MARTINS FERREIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS	50	0,01%	R\$ 50,00
NATAL VIEIRA RAMOS JÚNIOR	50	0,01%	R\$ 50,00
PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES	50	0,01%	R\$ 50,00
PAMELA BRITO SEBA	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA DAHER RASSI GUIMARÃES	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA	50	0,01%	R\$ 50,00
POLYANA OLIVEIRA SANTOS	50	0,01%	R\$ 50,00
PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	50	0,01%	R\$ 50,00
RAISA GONÇALVES DE SOUSA	50	0,01%	R\$ 50,00
RENAN DE MACEDO CARVALHO	50	0,01%	R\$ 50,00
RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA	50	0,01%	R\$ 50,00
STÉFANNY CAROLINE GUIMARÃES RAMOS	50	0,01%	R\$ 50,00
STEPHANE RIBEIRO SEIXAS	50	0,01%	R\$ 50,00
SUSANA HAGE REYES	50	0,01%	R\$ 50,00
THÁIS SILVA FERNANDES	50	0,01%	R\$ 50,00

098/90 10523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS	50	0,01%	R\$ 50,00
YHASMIN OLIVEIRA GONDIM MORAES	50	0,01%	R\$ 50,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo integralmente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - Os direitos do(s) sócio(s) é(são) proporcional(is) à sua participação no corpo social, conforme o número de quotas que detêm, inclusive no que toca à sua participação nos resultados, salvo deliberação em contrário do(s) sócio(s).

DA ADMINISTRAÇÃO

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por pelos sócios **RENATO PEREIRA CAMPELO** e **ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA**, acima qualificados, que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SEXTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]
OAB/GO
90.523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
609
Protocolo Nº

DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Em consequência das alterações, resolve(m) o(s) sócio(s) consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

RENATO PEREIRA CAMPELO, brasileiro, médico, casado, nascido em 01/03/1982, filho de ADALBERTO RIOS CAMPELO e ELITA PEREIRA CAMPELO, registrado no conselho regional de medicina do estado de Goiás pela célula de identidade médica nº. 13628, inscrito no CPF: 978.342.621-49, residente e domiciliado à Rua T-30, nº. 2078, Qd.84, Lt.06-08 – 14/17, Apto. 1603, Torre Vitória Ed. Like Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-060;

ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/09/1982, filho de JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e ADELIA APOLINARIO PINTO DE SOUSA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23.816, portador da carteira de identidade 4090449-DGPC/GO, inscrito no CPF: 999.764.121-34, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, SN, Qd.HC-8, Lt.Area, Apto 605, Bloco A, Residencial Felicita, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP: 74.663-520; e

ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO, brasileira, médica, casada, nascida em 19/03/1981, filha de HAMILTON QUINTINO DE ANDRADE e LIZABET DAS GRAÇAS CHAVEIRO DE ANDRADE, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 22640, carteira de identidade 3846124 expedido por SSP-GO em 11/04/2011,

[Handwritten signature]
 OAB/GO
 40.523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Trindade-GO
 607
 Protocolo Nº

inscrita no CPF: 916.158.791-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, Qd.11, Lt.12, SN, Vila Anchieta, Goiânia-GO, CEP: 74.320-380; e

ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS, brasileira, médica, casada, nascida em 11/12/1962, filha de DIMAS PINTO SOBRINHO e ALICE RESENDE PINTO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 5215, carteira de identidade 1188394 expedido por PC-GO em 28/08/2018, inscrita no CPF 485.483.241-04, residente e domiciliada na Rua J-17, Qd.82, Lt.5, SN, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.673-320; e

ALICE SOUSA ALMEIDA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/03/1997, filha de JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA e FABIANA SOUSA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 26988, carteira de identidade 6242843 expedido por SSP-GO em 17/08/2012, inscrita no CPF: 703.123.951-67, residente e domiciliada na Rua da Concordia, nº.143, Condomínio Green Palace, Qd.79, Chac.55/56, Casa 1, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.670-430; e

ALINE SOARES VELASCO, brasileira, médica, casada, nascida em 01/09/1982, filha de JULIO JORGE ALMEIDA VELASCO E ELZA MARIA SOARES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 16836, carteira de identidade 3893018 expedido por DGPC-GO, inscrita no CPF: 718.136.161-91, residente e domiciliada na Av. E, nº.274, Apto.2104, Edifício Royal Princes, Jardim Goiás; Goiânia-GO; CEP: 74.810-030; e

AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES, brasileira, médica, casada, nascida em 22/09/1995, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 27007, portadora da carteira de identidade nº 5995561 expedido por SSP-GO, inscrito no CPF/MF: 034.899.051-05, residente e domiciliada na Rua S6, SN, Edifício Residencial Califórnia I, Apto. 103, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-470; e

ANA CLAUDIA ROSA, brasileira, médica, divorciada, nascida em 21/10/1973, filha de NAZIR ROSA e ELZA MARIA DA SILVA ROSA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº.

0AB/4p 40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607



18387, carteira de identidade 314897514909915 expedida por SSP-GO expedida por 23/10/1990, inscrita no CPF: 071.540.658-26, residente e domiciliada na Rua T 48, nº.976, Lt.14-16, Qd.42, Apto. 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190; e

0AB/go 40 523

ANALICE ALMEIDA ANDRADE, brasileira, médica, casada, nascida em 20/02/1992, filha de OSVALDO ANDRADE DE MORAIS e ALICE ELIANE ALMEIRA MORAIS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 19773, carteira de identidade 5492573 expedida por SPTC-GO em 07/07/2015, inscrita no CPF: 037.392.921-80, residente e domiciliada na Rua S-6, Qd.S33, Lt.18/19, SN, Apto. 304, Condomínio Residencial Augusta, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-470; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA, brasileiro, médico, casado, nascido em 14/02/1954, filho de MARIO ALVES MENDONÇA e ARACI COELHO DE MENDONÇA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 3428, carteira de identidade 2724832 expedida por SPTC-GO em 06/02/2004, inscrito no CPF: 166.317.141-68, residente e domiciliado na Rua Lago 27, Qd.27, Lt.10, SN, Condomínio do Lago, Goiânia-GO, CEP: 74.461-470; e

AUGUSTO CESAR MACHADO, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/11/1967, filho de VALDEMAR ANÉZIO MACHADO e ROSA ANGÉLICA MACHADO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21178, carteira de identidade 2734115 expedido por SSP-PI em 02/08/2005, inscrito no CPF: 526.169.754-91, residente e domiciliado na Rua X 28, SN, casa 11, Qd.Chac, Lt.131-132; Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-700; e

BÁRBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, brasileira, médica, divorciada, nascida em 12/04/1990, filha de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA e MARCIA FÁTIMA BIAGE TEIXEIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20263, carteira de identidade 2498511 expedida por SSP-DF em 21/10/2015, inscrita no CPF: 037.363.321-14,

7

residente e domiciliada na Rua 135, Qd.246, Lt.12-14, SN, Apto. 801, Ed. Único, Torre 1, esquina com a Rua 1141, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-020; e

OAB/GO 40523

BEATRIZ FERREIRA CARVALHO, brasileira, médica, casada, nascida em 07/12/1995, filha de MARCELO DE PÁDUA CARVALHO e MARIA LÚCIA FERREIRA CARVALHO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23746, carteira de identidade 5361553 expedida por SSP-GO em 24/01/2013, inscrita no CPF: 054.687.501-71, residente e domiciliada na Rua 15, nº.85, Edifício Le Parc, Apto. 1001, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-080; e

BRUNA EUGENIO HORBYLON, brasileira, médica, solteira, nascida em 25/09/1990, filha de ALVARO HORBYLON DO PRADO e JAMBE QUENIA DA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20296, carteira de identidade 5145608 expedida por SSP-GO em 24/07/2009, inscrita no CPF: 034.008.221-67, residente e domiciliada na Rua T-61, nº.265, Edifício Lion Dor, Apto. 1601, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-170; e

CAMILA PEDATELLA JAIME, brasileira, médica, casada, nascida em 28/08/1993, filha de JIVAGO CARNEIRO JAIME e FLAVIANE MARCILIA PEDATELLA JAIME, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23471, carteira de identidade 4826140 expedida por SSP-GO em 01/07/2008, inscrita no CPF: 043.013.841-54, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues, Qd.49, Lt.13-16, Condomínio Residencial Portinari, Apto. 1302, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP: 75.110-370; e

CAROLINE MENDES SANTOS, brasileira, médica, casada, nascida em 18/04/1984, filha de JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS e ADRIANA MENDES UCHÔA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23656, carteira de identidade 4426089 expedida por SSP-GO em 25/10/2018, inscrita no CPF:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

CP

013.220.411-80, residente e domiciliada na Rua T-52, SN, Condomínio Residencial Aroeiras, Apto. 704, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-230; e

0AB/GO 40523

DARLO PERES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, médico, casado, nascido em 17/09/1965, filho de DARLOU PERES DOS SANTOS e MARIA PERES DOS SANTOS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 8021, carteira de identidade 2229781 expedida por SSP-GO em 17/10/1986, inscrito no CPF: 287.422.731-53, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd.579, Lt.2-5, nº.814, Apto. 1602, Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-130; e

DIULY CAROLINE RIBEIRO, brasileira, médica, casada, nascida em 29/04/1994, filha de CARLOS AUGUSTO RIBEIRO e MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25546, carteira de identidade 5804663 expedido por PC-GO em 03/03/2015, inscrita no CPF: 756.987.901-59, residente e domiciliada na Avenida Napoli, SN, Qd. 1, BL BLC-3, Condomínio Agua Marinha, Setor Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640; e

ELANICE COSTA TORRES, brasileira, médica, casada, nascida em 13/08/1978, filha de ELADIO TORRES FERNANDES e JUARINA COSTA GUEDES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 30588, carteira de identidade 312009 expedida por SSP-TO em 04/09/1995, inscrita no CPF: 823.142.761-91, residente e domiciliada na SQS 306, SN, BL-E, Apto. 601, Brasília-DF; CEP: 70.353-050; e

ELENILSON DE GODOY ALVES, brasileiro, médico, casado, nascido em 03/06/1956, filho de ANTONIO ALVES SOBRINHO e ELVIRA ALVES DE GODOY, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 3675, carteira de identidade 436786 expedido por SSP-GO em 08/10/2013, inscrito no CPF: 148.916.541-04, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1.675, Apto. 2005, Edifício Mirante do Bueno, Lt.20/22, Qd. 70, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-060; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

△

EVERTON SOUSA DE PONTES, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 20/04/1991, filho de FRANCISCO DE PONTES e SHEILA SOUSA LIMA DE PONTES, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20224, carteira de identidade 5195044 expedido por SPTC-GO em 18/05/2005, inscrito no CPF: 006.605.521-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson Jorge, SN, Qd.23, Lt.01-16, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, 74.912-034; e

FAUSTO CARLOS DORNINGER, brasileiro, médico, casado, nascido em 27/05/1980, filho de JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS e ABADIA CARLOS DORNINGER, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 28738, carteira de identidade 4034001 expedida por SSP-GO em 27/01/1997, inscrito no CPF: 868.289.081-04, residente e domiciliado na Rua da Glória, SN, Qd.19, Lt.01-16, Jardim Vitoria, Goiânia-GO, CEP: 74.865-110; e

FERNANDA PIRES MUNIZ, brasileira, médica, solteira, nascida em 16/04/1981, filha de PAULO DA ANUNCIAÇÃO PIRES e MARINALDA MUNIZ PIRES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21882, carteira de identidade 3766279 expedida por SSP-GO em 19/11/2014, inscrita no CPF: 937.766.241-91, residente e domiciliada na Avenida Domingos Lemos do Prado, Qd.23, Lt.3, SN, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.563-090; e

GABRIELA FURLAN DE CASTILHO, brasileira, médica, casada, nascida em 21/04/1991, filha de ACHILLES FURLAN NETO e ADRIANA BRAGA CAMPOS FURLAN, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 29693, carteira de identidade 47752277-4 expedido por SSP-SP em 19/09/2019, inscrita no CPF: 366.829.848-39, residente e domiciliada na Rua J-18, SN, Qd.77, Lt.29, Casa 01, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.673-330; e

GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/03/1998, filha de Donizete Meira Teixeira e Eliane Januária da Silva Teixeira, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula

OAB/GO 40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

D

de identidade médica nº. 29240, carteira de identidade 6021574 expedida por SSP-GO, inscrita no CPF: 023.578.071-56, residente e domiciliada na Rua T-53, nº.1770, Condomínio Vanguard Convenience, Apto.701, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.150-310; e

OAB/GO
CP 523

GABRIELLA JAIME VIEIRA, brasileira, médica, casada, nascida em 11/02/1993, filha de PAULO ROBERTO VIEIRA e MARLI JAIME VIEIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 24531, carteira de identidade 4773328 expedido por SSP-GO em 17/10/2017, inscrita no CPF: 040.184.441-25, residente e domiciliada na Rua 1, nº.246, Condomínio Eurovile, Torre Ibiza, Apto.302, Chácaras Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-610; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

GISELLE DA COSTA SILVA, brasileira, médica, casada, nascida em 07/04/1989, filha de LINDOLFO JOSÉ DA SILVA e MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18368, carteira de identidade 4591755 expedido por SSP-GO em 06/08/2013, inscrita no CPF: 010.072.901-02, residente e domiciliada na Avenida dos Alpes, SN, Qd.05, Lt.04, Jardins Everest, Firminópolis-GO, CEP: 76.105-000; e

INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO, brasileira, médica, solteira, nascida em 24/12/1988, filha de Evani Escarião de Oliveira e Maria José de Figueiredo Martins Escarião, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17653, carteira de identidade 3271043 expedida por SSP-PB, inscrita no CPF: 030.627.811-14, residente e domiciliada na Av. Copacabana, SN, Edifício Varandas Copacabana, Apto.503, Setor Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-240; e

IRENE RIBEIRO MACHADO, brasileira, médica, casada, nascida em 07/11/1959, filha de JOSE RIBEIRO DA SILVA e DIRCE MACHADO DA SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 6698, carteira de identidade 1036279 expedida por SSP-GO em 22/09/1982, inscrita no CPF: 240.038.401-00, residente e

7

domiciliada na Alameda Imbé, SN, Qd.193, Lt.24, Parque Amazonas, Goiânia-GO, CEP: 74.835-460; e

OAB/GO
40523

ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA, brasileira, médica, solteira, nascida em 11/11/1995, filha de EDISON ALBERTO DA SILVA e MÔNICA OLIVEIRA DA COSTA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 27163, carteira de identidade 5959356 expedida por SSP-GO em 02/05/2013, inscrita no CPF: 701.674.281-44, residente e domiciliada na Rua C-254 nº.71, Edifício Villa De Leyva, Apto.502, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-180; e

ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA, brasileira, médica, solteira, nascida em 15/02/1994, filha de EDMAR RODRIGUES DA COSTA e SIMONE DE LOURDES MENDONÇA COSTA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 26005, carteira de identidade 5793954 expedida por SSP-GO em 17/08/2009, inscrita no CPF: 046.283.461-19, residente e domiciliada na Rua K, SN, Edifício K, Goiânia-GO; CEP: 74.120-040; e

JAMES NOGUEIRA PIMENTA, brasileiro, médico, casado, nascido em 03/06/1978, filho de JOÃO BATISTA PIMENTA e ZILMA NOGUEIRA DE MORAIS PIMENTA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 10062, carteira de identidade 3433374 expedida por SSP-GO em 17/03/2011, inscrito no CPF: 796.161.351-04, residente e domiciliado na Rua 111, nº.250, Qd.F-35, Lt.38, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-130; e

JAQUELINE MENDONÇA GONDIM, brasileira, médica, solteira, nascida em 08/11/1989, filha de HÉLIO GONDIM OLIVEIRA NAVES e IEDA MENDONÇA NAVES GONDIM, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23421, carteira de identidade 4966905 expedida por PC-GO em 16/03/2018, inscrita no CPF: 031.271.301-04, residente e domiciliada na Rua C-78, SN, Qd.170, Lt.16, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74.303-260; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

JORDANA CARLA CABRAL E SILVA, brasileira, médica, casada, nascida em 03/05/1988, filha de PAULO CÉSAR DA SILVA e MARISE DONIZETE CABRAL E SILVA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20932, carteira de identidade 5005466 expedida por DGPC-GO em 25/11/2003, inscrita no CPF: 024.984.661-69, residente e domiciliada na Rua C-38, nº.150, Lt.01-14, Condomínio Terra Mundi, Apto.1704, BL-2, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-280; e

OAB/GO
40523

JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO, brasileira, médica, casada, nascida em 03/09/1976, filha de JALES OLIMPIO PEREIRA e MARIA CLOTILDES BOSI PEREIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 8951, carteira de identidade 3469270 expedida por SSP-GO em 12/04/1994, inscrita no CPF: 809.099.221-87, residente e domiciliada na Rua 1129, SN, Apto.1602, Qd.233, Lt.01-02/21-22; Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-140; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

LARISSA PFRIMER CAPUZZO, brasileira, médica, divorciada, nascida em 08/11/1989, filha de JOSÉ HUMBERTO CAPUZZO e IRMA JULIANA PFRIMER CAPUZZO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18720, carteira de identidade 5025413 expedida por SPTC-GO em 28/01/2004, inscrita no CPF: 032.235.981-38, residente e domiciliada na Rua C-180, SN, Qd.444, Lt.05, Casa 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-190; e

LEONARDO FARIA RIBEIRO, brasileiro, médico, casado, nascido em 08/02/1981, filho de ALVACIR BARBOSA RIBEIRO e ZELIA APARECIDA FARIA RIBEIRO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 10947, carteira de identidade 3792640 expedido por DGPC-GO em 17/10/1995, inscrito no CPF: 937.241.101-97, residente e domiciliado na Rua JV-12, SN, Qd.13, Lt.08, Condomínio Residencial Jardim Veneza, Senador Canedo-GO, CEP: 75.254-038; e

LUDMILA RUYS LOPES JASBICK, brasileira, médica, solteira, nascida em 19/01/1979, filha de LAERTE JASBICK e DELMA LOPES RUYS JASBICK, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula

P

de identidade médica nº. 20831, carteira de identidade 117180018 expedido por DIC-RJ, inscrita no CPF: 086.083.827-76, residente e domiciliada na Rua T-62; nº.407, Qd.S-14, Lt.25-27, Apto.1801, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-330; e


OAB/GO
40523

MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA, brasileira, médica, solteira, nascida em 12/06/1975, filho de MARCELO RONALDSON NASCIMENTO COSTA e MARIA JOSE NASCIMENTO COSTA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal pela cédula de identidade médica nº. 11712, carteira de identidade 4423450 expedida por SSP-DF em 23/01/2023, inscrita no CPF: 001.000.434-37, residente e domiciliado na Qd. 301, SN, Lts.01/03/05, CJ 07, Residencial Luísa, Apto.105, Taguatinga-DF, CEP: 71.201-290; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

MARCELO RODRIGUES SUGURI, brasileiro, médico, casado, nascido em 10/01/1986, filho de MARIO IOCINORI SUGURI e CASSIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17877, carteira de identidade 135061059 expedido por DETRAN-RJ em 29/10/2013, inscrito no CPF: 012.102.961-10, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº.30, Apto.703A, Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-765; e

MARIANE MARTINS FERREIRA, brasileira, médica, casada, nascida em 25/04/1990, filha de JAIRO GONÇALVES FERREIRA e SUELI MARTINS FERREIRA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18392, carteira de identidade 5126875 expedido por SSP-GO em 10/08/2021, inscrita no CPF: 023.003.521-33, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, Qd.252, Lts.24/26, Apto.2003, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070; e

MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS, brasileiro, médico, casado, nascido em 21/01/1994, filho de INOCÊNCIO FERNANDES REBOUÇAS JÚNIOR e LUCIENE ROSA VILELA REBOUÇAS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25036, carteira de identidade 5126040 expedido por SSP-GO em 22/07/2010, inscrito



no CPF: 027.599.481-37, residente e domiciliado na Rua 16ª, nº.160, Apto.102, Edifício Fernanda Paula, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-150; e

OAB/GO
40523

NATAL VIEIRA RAMOS JÚNIOR, brasileiro, médico, casado, nascido em 22/04/1964, filho de NATAL VIEIRA RAMOS e NAGILA HELOU ABDALLAH RAMOS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17203, carteira de identidade 1608942 expedido por DGPC-GO em 21/12/2022, inscrito no CPF: 467.747.691-87, residente e domiciliado na Rua T-37; nº.3564, Edifício Solar, Apto.101, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-025; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES, brasileiro, médico, casado, nascido em 15/09/1980, filho de ADAUTO MARTINS FERNANDES e ELIZABETH DAS GRAÇAS DE FREITAS, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20141, carteira de identidade 3517924 expedida por PC-GO em 23/02/2015, inscrito no CPF: 915.916.861-72, residente e domiciliado na Rua T-27, Qd.79, Lt.6/8, SN, Apto.3203, Edifício Persona, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-030; e

PAMELA BRITO SEBA, brasileira, médica, solteira, nascida em 15/01/1983, filha de RICARDO CESAR SEBA e NYLZA MARIA VIANA BRITO SEBA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 22972, carteira de identidade 696976-7, inscrita no CPF: 061.632.086-84, residente e domiciliada na Rua 13, nº.145, Apto.2202, BL Life, Edifício One Exclusive Life, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-170; e

PAULA DAHER RASSI GUIMARÃES, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/08/1997, filha de Waldeon Ribeiro Guimaraes Junior e Karla Daher Rassi Guimaraes, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 28761, carteira de identidade 5658147 expedida por SSP-GO em 20/11/2013, inscrita no CPF: 015.731.421-90, residente e domiciliada na Rua T-64, nº.976, Apto.902, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-110; e

1

PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA, brasileira, médica, casada, nascida em 15/07/1984, filha de PAULO JUSTINO DE SOUZA e CRISOLITA DA SILVA SOUZA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 16779, carteira de identidade 4498195 expedida por DGPC-GO em 19/06/2000, inscrita no CPF: 007.696.081-16, residente e domiciliada na Rua das Bromélias, SN, Qd.04, Lt.22, Jardins Verona, Goiânia-GO, CEP: 74.886-014; e

0AB/90
40523

PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA, brasileira, médica, solteira, nascida em 10/12/1988, filha de APOLINÁRIO MAIA DE MEDEIROS e EDNA MARÇAL DE FARIA, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23456, carteira de identidade 4927816 expedida por PC-GO em 02/05/2016, inscrita no CPF: 735.418.931-68, residente e domiciliada na Rua 65, SN, Apto.2301, BL. TOKIO, Metropolitan Sidney, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-320; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

POLYANA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, médica, casada, nascida em 17/12/1990, filha de NILTON DA SILVA SANTOS e ELIANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 21239, carteira de identidade 5245587 expedida por SPTC-GO em 20/09/2005, inscrita no CPF: 035.525.931-10, residente e domiciliada na Rua T-37, nº.3640, Lt.17/18/19, Qd.155, Apto.101-B, Edifício Zolder, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-025; e

PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/11/1986, filha de PAULO PINTO DE OLIVEIRA e MARLENE ALVES LOPES PINTO, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 17281, carteira de identidade 4477883 expedido por SPTC-GO em 23/03/2017, inscrita no CPF: 025.279.241-66, residente e domiciliada na Rua C-263, nº.36, Apto.1103, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-260; e

RAISA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, médica, solteira, nascida em 25/04/1992, filha de ANTONIO ALVES DE SOUZA e RAQUEL GONÇALVES BRAZ, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela

1

cédula de identidade médica nº. 29506, carteira de identidade 20233205 expedida por SSP-MT em 11/10/2005, inscrita no CPF: 044.553.591-17, residente e domiciliada na Rua 9-B, nº.171, Apto.701, Residencial das Amoreiras, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-120; e

0AB/40
40523

RENAN DE MACEDO CARVALHO, brasileiro, médico, casado, nascido em 18/07/1946, filho de REGULO DE MACEDO CARVALHO JUNIOR e MAFALDA BAIOSCHI DE MACEDO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 1338, carteira de identidade 54143625-9 expedida por SSP-SP em 02/03/2010, inscrito no CPF: 147.291.729-49, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº.3135, Apto.801, BL-B, Qd.37, Lt.76/78, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.040-010; e

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, médico, casado, nascido em 26/07/1969, filho de JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA e WILZE SARMENTO FIGUEIREDO, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 6445, carteira de identidade 1764076 expedido por SSP-GO em 25/11/2010, inscrito no CPF: 438.258.931-20, residente e domiciliado na Rua do Contorno, SN, Qd.113A, Lt.14, Casa 22, Condomínio Ilha de Santorini, Bairro Cardoso, Aparecida De Goiânia-GO, CEP: 74.930-010; e

STÉFANNY CAROLINE GUIMARÃES RAMOS, brasileira, médica, solteira, nascida em 16/09/1993, filha de Israel Guimarães Rodrigues e Alessandra Ramos da Silva, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23303, carteira de identidade 5567343 expedida por SSP-GO, inscrita no CPF: 042.943.551-74, residente e domiciliada na Rua 16, SN, Qd.10, Lt.22, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-240; e

STEPHANE RIBEIRO SEIXAS, brasileira, médica, casada, nascida em 28/08/1993, filha de FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JUNIOR e SYMONE RIBEIRO BORGES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 23194, carteira de identidade

D

8519723 expedida por SSP-GO em 03/05/2023, inscrita no CPF: 749.887.351-68, residente e domiciliada na Avenida 85, nº.145, Apto.1201, Edifício Vitoria, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-010; e

DAB/90
40 523

SUSANA HAGE REYES, cubana, médica, viúva, nascida em 02/07/1962, filha de ANTONIO HAGE SIMON e MIRTHA REYES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 14112, carteira de identidade V220185-L expedida por DPF, inscrita no CPF: 704.888.271-91, residente e domiciliada na Rua 52, Qd.B, Lt.07, SN, Apto.702, Condomínio Visage Arena, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-200; e

THAÍS SILVA FERNANDES, brasileira, médica, solteira, nascida em 06/02/1993, filha de JAMES ALLEN CORREIA FERNANDES e HÉLIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 25589, carteira de identidade 5681304 expedida por SSP-GO em 18/09/2008, inscrita no CPF: 043.061.011-42, residente e domiciliada na Rua Aporé, nº.119, Lt.12A, Qd.11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-140; e

WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, médica, casada, nascida em 14/09/1984, filha de JOSE APARECIDO FREITAS SILVA e MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 18255, carteira de identidade 4256612 expedida por DGPC-GO em 19/05/2003, inscrita no CPF: 994.377.671-49, residente e domiciliada na Rua QR-32, Qd.18, Lt.04, SN, Residencial Quinta dos Riantes, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000; e

YHASMINE OLIVEIRA GONDIM MORAES, brasileira, médica, casada, nascida em 07/07/1989, filha de SÉRGIO DIVINO OLIVEIRA DE MORAES e CLEIA MARIA GONDIM, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás pela cédula de identidade médica nº. 20070, carteira de identidade 5231697 expedida por SPTC-GO em 15/08/2005, inscrita no CPF: 032.736.901-94, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº.4241, Qd.26, Lt.18, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, CEP: 74.430-130;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

CP

CONSOLIDAM, o contrato social da sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OAB/GO
40523

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO JURÍDICO

(ART. 997, II, DO CC e ART. 1052 DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - O tipo jurídico da sociedade é SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a sociedade responde sob denominação social **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA.**

Parágrafo Único - A sociedade adota o seguinte nome fantasia: **RPC E ASSOCIADOS.**

DA SEDE

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA 16 de Julho, Nº 690, QD. 08, LT. 19, Centro, CEP: 75388-658, Trindade-GO.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir, instalar e encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual e observância da legislação pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS (ESCRITORIO).

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

OAB/GO
40523

DO CAPITAL SOCIAL

(ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RENATO PEREIRA CAMPELO	492.150	98,43%	R\$ 492.150,00
ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	5.000	1,00%	R\$ 5.000,00
ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	50	0,01%	R\$ 50,00
AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	50	0,01%	R\$ 50,00
ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS	50	0,01%	R\$ 50,00
ALICE SOUSA ALMEIDA	50	0,01%	R\$ 50,00
ALINE SOARES VELASCO	50	0,01%	R\$ 50,00
ANA CLAUDIA ROSA	50	0,01%	R\$ 50,00
ANALICE ALMEIDA ANDRADE	50	0,01%	R\$ 50,00
ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA	50	0,01%	R\$ 50,00
AUGUSTO CESAR MACHADO	50	0,01%	R\$ 50,00
BÁRBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

D

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
BEATRIZ FERREIRA CARVALHO	50	0,01%	R\$ 50,00
BRUNA EUGENIO HORBYLON	50	0,01%	R\$ 50,00
CAMILA PEDATELLA JAIME	50	0,01%	R\$ 50,00
CAROLINE MENDES SANTOS	50	0,01%	R\$ 50,00
DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	50	0,01%	R\$ 50,00
DIULY CAROLINE RIBEIRO	50	0,01%	R\$ 50,00
ELANICE COSTA TORRES	50	0,01%	R\$ 50,00
ELENILSON DE GODOY ALVES	50	0,01%	R\$ 50,00
EVERTON SOUSA DE PONTES	50	0,01%	R\$ 50,00
FAUSTO CARLOS DORNINGER	50	0,01%	R\$ 50,00
FERNANDA PIRES MUNIZ	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELA CAMPOS FURLAN	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
GABRIELLA JAIME VIEIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
GISELLE DA COSTA SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO	50	0,01%	R\$ 50,00
IRENE RIBEIRO MACHADO	50	0,01%	R\$ 50,00
ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA	50	0,01%	R\$ 50,00
JAMES NOGUEIRA PIMENTA	50	0,01%	R\$ 50,00

0AB/90
40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

1

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JAQUELINE MENDONÇA GONDIM	50	0,01%	R\$ 50,00
JORDANA CARLA CABRAL E SILVA	50	0,01%	R\$ 50,00
JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO	50	0,01%	R\$ 50,00
LARISSA PFRIMER CAPUZZO	50	0,01%	R\$ 50,00
LEONARDO FARIA RIBEIRO	50	0,01%	R\$ 50,00
LUDMILA RUYS LOPES JASBICK	50	0,01%	R\$ 50,00
MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA	50	0,01%	R\$ 50,00
MARCELO RODRIGUES SUGURI	50	0,01%	R\$ 50,00
MARIANE MARTINS FERREIRA	50	0,01%	R\$ 50,00
MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS	50	0,01%	R\$ 50,00
NATAL VIEIRA RAMOS JÚNIOR	50	0,01%	R\$ 50,00
PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES	50	0,01%	R\$ 50,00
PAMELA BRITO SEBA	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA DAHER RASSI GUIMARÃES	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA	50	0,01%	R\$ 50,00
PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA	50	0,01%	R\$ 50,00
POLYANA OLIVEIRA SANTOS	50	0,01%	R\$ 50,00
PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	50	0,01%	R\$ 50,00
RAISA GONÇALVES DE SOUSA	50	0,01%	R\$ 50,00
RENAN DE MACEDO CARVALHO	50	0,01%	R\$ 50,00

DAB/GO
40523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

D

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA	50	0,01%	R\$ 50,00
STÉFANNY CAROLINE GUIMARÃES RAMOS	50	0,01%	R\$ 50,00
STEPHANE RIBEIRO SEIXAS	50	0,01%	R\$ 50,00
SUSANA HAGE REYES	50	0,01%	R\$ 50,00
THÁIS SILVA FERNANDES	50	0,01%	R\$ 50,00
WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS	50	0,01%	R\$ 50,00
YHASMIN OLIVEIRA GONDIM MORAES	50	0,01%	R\$ 50,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

0AB/90
40.523

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 601

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo integralmente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual vigente.

Parágrafo Quarto - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

✓

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por seus sócios **RENATO PEREIRA CAMPELO** e **ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA**, acima qualificados, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão nomear procuradores com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso com prazo determinado, não superior a um ano e especificação do ato ou operação que poderá praticar.

Parágrafo Segundo - Ficam ressaltados os deveres de diligências e lealdade do sócio e procurador que deverão ser devidamente observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob a pena de estar obrigado a indenizar a sociedade por perdas e lucros cessantes.

[Handwritten signature]
OAB/GO
40.523

DO BALANÇO PATRIMONIAL

(ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s) os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observando as normas estabelecidas do Imposto de Renda e limites legais vigentes, a qual será levada em conta de despesas do exercício.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

(ART. 1.028 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento de algum ou totalidade dos sócios a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

[Assinatura]
OAB/GO
40.523

DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Poderá a sociedade participar de outras sociedades, como acionista ou sócia, fazer cisão, incorporação ou fusão com outras sociedades, ou ainda se transformar em outro tipo societário.

DO FORO

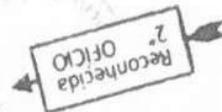
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A(s) parte(s) eleger(m) o foro de Trindade-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, o presente instrumento particular é assinado por RENATO PEREIRA CAMPELO na condição de sócio e procurador dos demais sócios, em via única.

Trindade-GO, 30 de novembro de 2023.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 609

Renato Pereira Campos



RENATO PEREIRA CAMPELO

CPF: 978.342.621-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

Renato Pereira Campos

ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA

CPF: 999.764.121-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

Renato Pereira Campos

ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO

CPF: 916.158.791-53

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES

CPF: 034.899.051-05

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS

CPF: 485.483.241-04

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

ALICE SOUSA ALMEIDA

CPF: 703.123.951-67

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

ALINE SOARES VELASCO

CPF: 718.136.161-91

SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 MINISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
 PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
 Carlos Salles Filho Pimenta Junior - Tabelião
 CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3065-1441 - (62) 3065-4333
 Rua Othoniel Bragança, nº 488 - Centro - Trindade - GO - Cep 75.260-002



00312312112907124300325 - Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/busca>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **RENATO PEREIRA CAMPELO**, Dou Fe Emol. R\$5,87; ISSQN R\$0,20; Fundos: R\$1,41
 Trindade-GO, 14 de Dezembro de 2023.

Em Teste da Verdade


 Murilo Fernandes Machado - Escrevente



2º Tabelionato de Notas
 Trindade - GO
 Murilo Fernandes Machado
 Escrevente

Renato Pereira Compelo
ANA CLAUDIA ROSA
CPF: 071.540.658-26
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
ANALICE ALMEIDA ANDRADE
CPF: 037.392.921-80
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA
CPF: 166.317.141-68
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
AUGUSTO CESAR MACHADO
CPF: 526.169.754-91
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
BÁRBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA
CPF: 037.363.321-14
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
BEATRIZ FERREIRA CARVALHO
CPF: 054.687.501-71
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
BRUNA EUGENIO HORBYLON
CPF: 034.008.221-67
SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

Renato Pereira Compelo
CAMILA PEDATELLA JAIME
CPF: 043.013.841-54
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
CAROLINE MENDES SANTOS
CPF: 013.220.411-80
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
DARLO PERES DOS SANTOS FILHO
CPF: 287.422.731-53
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
DIULY CAROLINE RIBEIRO
CPF: 756.987.901-59
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
ELANICE COSTA TORRES
CPF: 823.142.761-91
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
ELENILSON DE GODOY ALVES
CPF: 148.916.541-04
SÓCIO(A)

Renato Pereira Compelo
EVERTON SOUSA DE PONTES
CPF: 006.605.521-08
SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

Fausto Carlos Dorninger

FAUSTO CARLOS DORNINGER

CPF: 868.289.081-04

SÓCIO(A)

Fernanda Pires Muniz

FERNANDA PIRES MUNIZ

CPF: 937.766.241-91

SÓCIO(A)

Gabriela Furlan de Castilho

GABRIELA FURLAN DE CASTILHO

CPF: 366.829.848-39

SÓCIO(A)

Gabriela da Silva Teixeira

GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 023.578.071-56

SÓCIO(A)

Gabriella Jaime Vieira

GABRIELLA JAIME VIEIRA

CPF: 040.184.441-25

SÓCIO(A)

Giselle da Costa Silva

GISELLE DA COSTA SILVA

CPF: 010.072.901-02

SÓCIO(A)

Inajá de Figueiredo Martins Escarião

INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO

CPF: 030.627.811-14

SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

IRENE RIBEIRO MACHADO
IRENE RIBEIRO MACHADO
CPF: 240.038.401-00
SÓCIO(A)

ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA
ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA
CPF: 701.674.281-44
SÓCIO(A)

ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA
ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA
CPF: 046.283.461-19
SÓCIO(A)

JAMES NOGUEIRA PIMENTA
JAMES NOGUEIRA PIMENTA
CPF: 796.161.351-04
SÓCIO(A)

JAQUELINE MENDONÇA GONDIM
JAQUELINE MENDONÇA GONDIM
CPF: 031.271.301-04
SÓCIO(A)

JORDANA CARLA CABRAL E SILVA
JORDANA CARLA CABRAL E SILVA
CPF: 024.984.661-69
SÓCIO(A)

JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO
JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO
CPF: 809.099.221-87
SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

Renato Pereira Campos

LARISSA PFRIMER CAPUZZO

CPF: 032.235.981-38

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

LEONARDO FARIA RIBEIRO

CPF: 937.241.101-97

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

LUDMILA RUYS LOPES JASBICK

CPF: 086.083.827-76

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA

CPF: 001.000.434-37

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

MARCELO RODRIGUES SUGURI

CPF: 012.102.961-10

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

MARIANE MARTINS FERREIRA

CPF: 023.003.521-33

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS

CPF: 027.599.481-37

SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

Natal Vieira Ramos
NATAL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
CPF: 467.747.691-87
SÓCIO(A)

Pablo Santiago de Freitas Fernandes
PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES
CPF: 915.916.861-72
SÓCIO(A)

Pamela Brito Seba
PAMELA BRITO SEBA
CPF: 061.632.086-84
SÓCIO(A)

Paula Daher Rassi Guimarães
PAULA DAHER RASSI GUIMARÃES
CPF: 015.731.421-90
SÓCIO(A)

Paula Danielli da Silva Souza
PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA
CPF: 007.696.081-16
SÓCIO(A)

Paula Roberta Marçal Maia
PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA
CPF: 735.418.931-68
SÓCIO(A)

Polyana Oliveira Santos
POLYANA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 035.525.931-10
SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

Renato Pereira Campos

PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES

CPF: 025.279.241-66

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

RAISA GONÇALVES DE SOUSA

CPF: 044.553.591-17

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

RENAN DE MACEDO CARVALHO

CPF: 147.291.729-49

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA

CPF: 438.258.931-20

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

STÉFANNY CAROLINE GUIMARÃES RAMOS

CPF: 042.943.551-74

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

STEPHANE RIBEIRO SEIXAS

CPF: 749.887.351-68

SÓCIO(A)

Renato Pereira Campos

SUSANA HAGE REYES

CPF: 704.888.271-91

SÓCIO(A)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo Nº 607

[Handwritten Signature]

OAB/GO 40 523

Thaís Silva Fernandes
THAÍS SILVA FERNANDES
CPF: 043.061.011-42
SÓCIO(A)

Wyara Talita Carvalho de Freitas
WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS
CPF: 994.377.671-49
SÓCIO(A)

Yhasmin Oliveira Gondim Moraes
YHASMIN OLIVEIRA GONDIM MORAES
CPF: 032.736.901-94
SÓCIO(A)

Rodrigo Faria Leite
Advogado: RODRIGO FARIA LEITE
CPF: 015.485.751-35
OAB: 40.523-GO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Junior - Tabelião
CIBRAC TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3305-1441 - (62) 3305-6125
Av. Coronel Azeiteiro, nº 468 - Centro, Trindade - GO. Cep 75.388-492

Selo: 00312312155197130520000
Protocolo 607 Av. 12 R. 527 Livro A-2
Livro A-107 e A-108 Folha(s) 236 a 300 e 1 a 68

Trindade-GO 15 de dezembro de 2023
Em Teste da Verdade

Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud. R\$ 18,87, Emol. R\$ 339,80, ISSQN R\$ 10,20, Fundos R\$ 72,24
Total: R\$ 441,21





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO FARIA LEITE, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o nº 40523, registrado em 11/08/2014, inscrito no CPF nº 01548575135, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01548575135	40523	RODRIGO FARIA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 14:41 SOB Nº 52206325153.
PROTOCOLO: 233568387 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318287182. CNPJ DA SEDE: 20755503000184.
NIRE: 52206325153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.
RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.755.503/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2014
NOME EMPRESARIAL RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPC E ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 16 DE JULHO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO QUADRA00008 LOTE 00019
CEP 75.388-658	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRINDADE
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPCAMPELO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3299-6483/ (62) 3086-6481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **06:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.755.503/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALICE SOUSA ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALINE SOARES VELASCO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANA CLAUDIA ROSA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO FERNANDO DE MENDONCA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GISELLE DA COSTA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

IRENE RIBEIRO MACHADO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ISABELLA RODRIGUES MENDONCA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LARISSA PFRIMER CAPUZZO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUDMILA RUYS LOPES JASBICK

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARIANE MARTINS FERREIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

WYARA TALITA CARVALHO DE FREITAS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANALICE ALMEIDA ANDRADE DOMINGUES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

AUGUSTO CESAR MACHADO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

BRUNA EUGENIO HORBYLON

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

DIULY CAROLINE RIBEIRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

FAUSTO CARLOS DORNINGER

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

INAJA DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ISABELA BIANCHINI COSTA E SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PAULA DAHER RASSI GUIMARAES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

POLYANA OLIVEIRA SANTOS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

STEPHANE RIBEIRO SEIXAS SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

SUSANA HAGE REYES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RENATO PEREIRA CAMPELO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CAMILA PEDATELLA JAIME

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CAROLINE MENDES SANTOS

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
DARLO PERES DOS SANTOS FILHO

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
EVERTON SOUSA DE PONTES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDA PIRES MUNIZ
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GABRIELA FURLAN DE CASTILHO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
JAMES NOGUEIRA PIMENTA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JORDANA CARLA CABRAL E SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO RODRIGUES SUGURI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MATTEUS DI VILELA REBOUCAS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PAULA ROBERTA MARCAL MAIA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

RAISA GONCALVES DE SOUSA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

STEFANNY CAROLINE GUIMARAES RAMOS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

THAIS SILVA FERNANDES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

YHASMIN OLIVEIRA GONDIM MORAES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ELENILSON DE GODOY ALVES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

BEATRIZ FERREIRA CARVALHO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ELANICE COSTA TORRES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GABRIELLA JAIME VIEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JAQUELINE MENDONCA GONDIM

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JULIANA BOSI PEREIRA CARDOSO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO FARIA RIBEIRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

NATAL VIEIRA RAMOS JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PAMELA BRITO SEBA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

RENAN DE MACEDO CARVALHO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2024** às **12:10** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2132003510	NOME RENATO PEREIRA CAMPELO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4372920 SSP GO
		CPF 978.342.621-49
	DATA NASCIMENTO 01/03/1982	FILIAÇÃO ADALBERTO RIOS CAMPELO ELITA PEREIRA CAMPELO
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B	N° REGISTRO 01622781160
		VALIDADE 07/10/2025
		1ª HABILITAÇÃO 18/01/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Renato Pereira Campele</i>		
LOCAL GOIANIA, GO		DATA EMISSÃO 09/10/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		49410616769 GO145932966
GOIÁS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 20.755.503/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:26:04 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **AAE2.27C5.CCB4.0D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48100016

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
20.755.503/0001-84

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.463.736.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 6:26:20:4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 96787 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: **20.755.503/0001-84**
Inscrição Municipal: **16212333**
Atividade Econômica: **2221617**

Endereço: **R 16 DE JULHO, N°: 690, CENTRO, QUADRA00008 LOTE 00019, CEP: 75.388-658**
Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **9piZ\$Z58teX**
Data Validade: **01/01/2025**
Número Via: **1**
Data Emissão: **02/12/2024**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.755.503/0001-84
Razão Social: RPC E ASSOCIADOS SS LTDA
Endereço: RUA ALEIXO ANTONIO ALVES 620 QD26 LT24 AP04 / CENTRO / TRINDADE / GO / 75380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005222200880438

Informação obtida em 01/12/2024 20:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.755.503/0001-84

Certidão n°: 75850958/2024

Expedição: 01/11/2024, às 06:25:46

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.755.503/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RESULTADO DO PROCESSO
20241204EME461HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

R.230, S/N - Setor Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.640-210

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO BASEADO NO ART. 10, SEÇÃO I DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Art. 10º Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo anterior deste regulamento nos seguintes casos de contratações/aquisições:

[...]

II. EMERGÊNCIA: Nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso, importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL
RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA 20.755.503/0001-84	Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia.	R\$ 301.178,00

Goiânia - GO, 04 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente por:
Cynthia Maira Martins Mendes Souza Goncalves
CPF: ***.861.994-**
Data: 04/12/2024 12:25:32 -03:00

MUNDO DIGITAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NERD4-J866K-84TW8-CU585

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ **Cyntia Maíra Martins Mendes Souza Goncalves** (CPF *****.861.994-****) em **04/12/2024 12:25** - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.151.75	Lat: -16,677885 Long: -49,279206
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	contratos.go@igh.org.br (Verificado)
Login	
g4oim0jG9IMW+1aMOber+C2w+NMEf3WOQBChcEf0Ly8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NERD4-J866K-84TW8-CU585>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **IGH - Instituto de Gestão e Humanização**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pelas Leis nº 15.503/2005 e nº 21.740/2022, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Emergencial N° 20241204EME461HEMNSL – Serviços médicos especializados em pediatria

Tomada de Preço Emergencial N° 20241204EME461HEMNSL – Resultado

Tomada de Preço Emergencial N° 20241204EME461HEMNSL – Resultado

Tomada de Preço N° 2024412TP64919HEMNSL – Manutenção em aspirador cirúrgico

Tomada de Preço N° 2024412TP64919HEMNSL – Manutenção em aspirador cirúrgico

Tomada de Preço Emergencial N° 20242911EM67366HEMNSL – Medicamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 20242811EM67693HEMNSL – Materiais Medicos

Tomada de Preço Emergencial N° 20242211EM67068HEMNSL – Rouparia e Tecidos

Tomada de Preço N° 20242111TP71ERG – Materiais Escritorio e Informatica

